

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1135

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara dias de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e: Considerando o disposto no art. 4º, I, da Lei nº 1.892, de 13 de novembro de 2014; Considerando o Carnaval 2024, que cairá nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 01 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o Piso Salarial do Magistério Público Municipal de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município: Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.862/2014.

DECRETA:

**Art. 1º** O piso salarial do Magistério Público Municipal de General Câmara passa a ser no valor de R\$ 2.290,29 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 02 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 091, DE 02 FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional e dá outras providencias.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR**, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional, requerido pela Servidora SILVIA SALDANHA BAPTISTA, Psicóloga, matrícula 127031, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentado em conformidade com o Art.110 da Lei Complementar nº 05/2022, referente aos seguintes períodos:

Prefeitura Municipal de General Câmara - 04/02/1997 a 01/04/1997  
Prefeitura Municipal de General Câmara – 01/04/1997 a 15/08/2007  
Prefeitura Municipal de Charqueadas – 15/08/2007 a 29/07/2009  
Corsan - 03/08/2009 A 18/10/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 02 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

## PODER LEGISLATIVO

**Decreto Nº 001/2024**  
**De 02 fevereiro de 2024**  
**Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

#### DECRETA

**Art.1º-** É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral dos dias 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça-feira, do ano de 2024, em razão das festividades de Carnaval.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 02 de fevereiro de 2024.**

Ver. Marcio Pereira Brandão  
Presidente da Câmara Municipal

